

**DECRETO Nº 65.640/2025**

EXONERA A SERVIDORA LUCIANA RIBEIRO CAMPOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 18.726/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 3 de outubro de 2025, da servidora LUCIANA RIBEIRO CAMPOS, matrícula 17058, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.641/2025**

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MILENA FUZARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 587/2025, do Poder Executivo do Município de Pimenta Bueno-RO - Processo Administrativo Eletrônico nº 17.817/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2027, da servidora MILENA FUZARI, matrícula 103258, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Agricultura, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena-RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**DECRETO Nº 65.642/2025**

CONCEDE AUXÍLIO-INTERIORIZAÇÃO AO SERVIDOR FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 17.382/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de auxílio-interiorização, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2025, ao servidor FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA,

matrícula 15497, detentor do cargo de provimento efetivo de Instrutor de Libras II, grupo ocupacional SPD, classe E, referência salarial I, lotado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Paulina Donadon, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre a referência inicial do cargo, nos termos do inciso III, art. 55, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 2 de outubro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 4.021/2025**

PRORROGA OS EFEITOS DAS PORTARIAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.590, de 26 de setembro de 2025, que prorrogou até 31 de dezembro de 2025 a designação do exercício da função gratificada dos diretores e vice-diretores das escolas municipais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2025, os efeitos das Portarias nºs 3.868, 3.869, 3.876, 3.877, 3.878, 3.879, 3.880, 3.881, 3.883, 3.884, 3.885, 3.886, 3.887, 3.888, 3.889, 3.890, 3.892, 3.893, 3.894, 3.895, 3.896, 3.899, 3.900, 3.901, 3.902, 3.903, 3.904, 3.905, 3.906, 3.907, 3.908, 3.909, 3.910, 3.911, 3.913, 3.914, 3.915, 3.916, 3.917, 3.918, 3.919, 3.920, 3.921, 3.922, 3.923, 3.924, 3.925, 3.926, 3.927, 3.928, 3.929, 3.933 e 3.934, 18 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 1º de outubro de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Torna sem efeito a publicação do Edital de Convocação nº 029/2025, no Diário Oficial de Vilhena nº 4323, de 1º de outubro de 2025, devido a erro material no número do processo eletrônico.

Segue o Edital correto.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2025**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 18012/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos servidores JOEL JOAQUIM DA SILVA, MILCA MENDES DA FONSECA, CANDIDA PINHEIRO ROSA DOS SANTOS, CLAUDETTE LOURENÇO SABINO DOS SANTOS, ELISA AVALO ARGUELLO DOS SANTOS, PAULA ALVES MONTEIRO, CLARINA DA SILVA CARDOSO, BEATRIZ BARROS DE MELO, ANDREIA DE MOURA DA SILVA, MIRIAN RIOS SANTOS DE SOUZA GONÇALVES, LOIZLAINE CORREIA DIAS, KATYA LUCIANNI DE BARROS, PRISCILA RAMOS VIEIRA, EDUARDO FELÍCIO DE MELO e DAIANE FERNANDES TEOFILIO SPADOTI.

**Inscrição Candidato Nota Final**  
**PROFESSOR NÍVEL III – 40H – ZONA URBANA**

P-120	NATHALIA MARQUEZ DE MOURA	35
P-89	LAURA CRISTINA MARINS BARRETO	35
P-312	ANDREIA QUIRINO DE SOUZA	35
P-122	SANDRA REGINA TIBURCIO DOS SANTOS	34,7
P-347	JANETE APARECIDA DA SILVA	33,8
P-512	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	33,8
P-383	HILMA MEDEIROS DA SILVA HEINEN	33,5
P-514	ADENILDA DE JESUS DOS SANTOS	33,5
P-235	JÉSSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	33
P-302	CECILIA BORGES DA PAZ	32,8
P-328	IVANILDES JOSÉ DE SANTANA	32,5

**CUIDADOR DE ALUNOS – 40H – ZONA URBANA**

C-230	ANA CRISTINA MATIAS LOPES	13
C-69	ANDRESSA CANDIDO VIEIRA	13

**SUPERVISOR ESCOLAR – 40H – ZONA URBANA**

S-23	LEONILDE MACEDO DA SILVA	30
S-13	BIANCA BONAZONI	20

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ao) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pís/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [www.tre-ro.jus.br](http://tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [www.tjro.jus.br](http://www.tjro.jus.br), em 1º e 2º graus (Resolução nº 156/2012 do CNJ) ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)), em 1º e 2º graus (Regionalizada);
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerj.tj.br](http://www.tcerj.tj.br);
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br) - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias da declaração de bens e renda e 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);

- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena,02 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto nº 63.890/2025

**PORTARIA N° 933/2025/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
 EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR SEVERINO  
 MIGUEL DE BARROS JUNIOR**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 15149/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família o servidor SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR, detentor do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Grupo Ocupacional ATA, Classe "G", Referência Salarial "IX", lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nos dias 22 a 30 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 02 de outubro de 2025.

VALENTIN GABRIEL  
 Secretário Municipal de Administração  
 Decreto n.º 63.890/2025

**PORTARIA N° 934/2025/SEMAD**

**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA  
 EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUCIANE  
 HALABURA DE ARAUJO DOURADO.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7292/2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LUCIANE HALABURA DE ARAUJO DOURADO, detentora do Cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional ANS,